



**Processo Licitatório nº.266/2023.
Pregão Presencial nº.020/2023.
Registro de Preços.**

PREÂMBULO

O Município de MARIPÁ DE MINAS, torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO I.

O certame está instaurado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL (**preferencialmente para microempresas e empresas de pequeno porte.**) para compras de FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E ASSEMBELHADOS, na forma do art. 48, I da Lei Complementar nº.123/2006, descrito (a) (os) (as) no ANEXO I deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, considerando o maior desconto no preço de referência que consta no anexo I.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº.8883/94 e nº.9032/95, nº.9648/98, nº.9854/99 e posteriores, principalmente pela lei federal nº.10520/2002.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de MARIPÁ DE MINAS.
Rua Praça São Sebastião, nº.162.
Bairro: Centro.

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 27/11/2023.
Horário: 08:00 Horas.

EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação é a futura e eventual aquisição de aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e assemelhados para atender as necessidades do Programa Casa do Abraço, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Características e particularidades encontram-se definidas e especificadas no



ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADA: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, a CONTRATADA se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 - Obriga-se também a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado para tanto.

3.3 – A CONTRATADA é a única responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.



3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

3.7 - A contratada obriga-se também a se responsabilizar pela entrega do objeto num prazo de até 03 dias úteis (independente da quantidade solicitada) a partir do recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** que será emitida pela Secretaria e/ou Departamento competente, sendo que o não cumprimento deste item implicará em sanções legais.

3.8 - A contratada se responsabilizará pela entrega do objeto sempre acompanhado da **NOTA FISCAL** e da **ORDEM DE FORNECIMENTO** que deu origem a esta entrega de produto. Caso a empresa não proceda desta forma os produtos não serão recebidos pelo respectivo setor solicitante.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.



6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que preencham as condições de habilitação exigidas e tenham como executar o objeto licitado.

6.2 – Terão preferência na participação deste Edital, **microempresas ou empresas de pequeno porte**, em cumprimento ao disposto no art. 48 da LC 123/06 alterado pela LC 147 cadastradas ou não que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.3 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.4 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.

b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A proposta será apresentada em envelope lacrado em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III, e de forma digital em Excel, devendo ser salva em Pen Drive e inserido no envelope de Proposta de Preços;

7.1.1 - Os ANEXOS IV e VIII deverão ser preenchidos e entregues fora do envelope de propostas, para identificação do representante ou participante, bem como para se apurar a ausência de fato impeditivo da habilitação posterior.

7.1.2 - A proposta deverá obrigatoriamente ser apresentada de forma digital em mídia (Pen-drive) dentro do envelope, de acordo com o arquivo a ser disponibilizado pelo departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas pelo email "licitacao@maripademinas.mg.gov.br", mas continuando obrigatório a apresentada do envelope com a proposta impressa (ao final o pen-drive será devolvido).

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

7.3 - O prazo de validade da proposta será de 12 meses, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:



**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
PROCESSO LICITATÓRIO N°.266/2023.
PREGÃO PRESENCIAL N°.020/2023.
REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA**

8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

8.1 - A licitação é do tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

8.3 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 12 meses.

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.

8.6 – Visando agilizar o processo de aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e assemelhados, solicita-se aos **licitantes que não se fizerem**



presentes à sessão, que caso possível, encaminhem juntamente com o envelope contendo a proposta de preço, **TERMO DE RENUNCIA (ANEXO XI)** em relação a fase de lances, devidamente assinado pelo representante legal ou credenciado, para que a comissão possa dar sequência aos trabalhos na mesma sessão pública.

9 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

9.1.1 - JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações ou última alteração consolidada que contemple, pelo menos, nome dos sócios, capital social de cada um, nome dos administradores, cláusula de gestão e poderes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Anexos de IV à XI e X quando se tratar de Micro e Pequena Empresa.
- Cédula de Identidade dos administradores da empresa.

9.1.2 - FISCAL

- CPF dos administradores da empresa.
- CNPJ para pessoas jurídicas.
- Inscrição estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal.
- Prova de regularidade com o INSS.
- Prova de regularidade com o FGTS.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.1.3 - OUTROS

- Alvará de Localização.
- Certidão Simplificada de Microempresa (caso seja).

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).



- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

9.5 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

9.6 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
PROCESSO LICITATÓRIO N°.266/2023.
PREGÃO PRESENCIAL N°.020/2023.
REGISTRO DE PREÇOS
DOCUMENTAÇÃO**

9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo V);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.



10.2 – Visando agilizar o processo de aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e assemelhados, solicita-se aos **licitantes que não se fizerem presentes à sessão, que caso possível**, encaminhem juntamente com o envelope contendo os documentos de habilitação, **TERMO DE RENUNCIA (ANEXO XI)** em relação à fase de análise dos documentos, devidamente assinado pelo representante legal ou credenciado, para que a comissão possa dar sequência aos trabalhos na mesma sessão pública.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador munido do respectivo mandado ou credenciado na forma do ANEXO IV;
- c) por mensageiro;



d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar ao PREGOEIRO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar ao PREGOEIRO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto ao PREGOEIRO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes, bem como declaração referida no ANEXO VIII deste edital.

13.2 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme parâmetro contido no ANEXO VIII e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

13.3 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



13.5 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.6 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

13.7 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.9 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.10 - A ata assinada vinculará os interessados ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação que será de: 12 meses.

13.11 - Adere ao conteúdo da ata o participante vencedor que se limitar a encaminhar sua proposta sem preposto com poderes para representá-lo na sessão de julgamento, ocasião em que a decisão o obrigará ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;



14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que for convocado para tanto, prevalecendo sempre os preços estipulados em sua proposta na ocasião em que subscreveu a ata.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.1.2 – A contratada obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – A CONTRATADA não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pela CONTRATADA.

17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – A CONTRATADA deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de a CONTRATADA paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) nº.:

02.08000.08.241.0007.263-339030 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / 100.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

19.1.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.



19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescentar em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

Maripá de Minas, 14 de novembro de 2023.

Eduardo Augusto Silva Santos.
Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO I

Processo Licitatório nº.266/2023.

Pregão Presencial nº.020/2023.

Registro de Preços

DETALHAMENTO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS PREVISTOS:

Nº. Item	Quant.	Valor Médio	Valor Total	Unid.	Especificação
1	144	6,62	953,28	Unid.	ABACAXI MEDIO AMADURECIMENTO, FIRME E INTEGRAS, COM COR CARACTERISTICAS E TAMANHO UNIFORME, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.
2	96	3,89	373,44	Kg.	ABOBORA - COM TAMANHO E COR CARACTERISTICOS, CASCA FIRME, SEM PARTE MOLE, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.
3	96	4,32	414,72	Kg.	ABOBRINHA – TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, LIVRE DE MANCHAS, NÃO AMARELADAS OU MURCHAS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.
4	100	13,19	1.319,00	Unid.	ACHOCOLATADO EM PÓ: EMABALGEM COM 800 G. INGREDIENTES: AÇUCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PO, VITAMINAS (C, B3. B2, B6, B1, A E D), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTEM GLUTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 20 G, QUANTIDADE POR PORÇÃO. VALOR ENERGETICO - 880 KCAL CARBOIDRATOS - 19G DOS QUAIS AÇUCARES - 18 G PROTEINAS - 0,5 G GORDURAS TOTAIS - 0G GORDURAS SATURADAS - 0G GORDURAS TRANS - 0G FIBRA ALIMENTAR - 0 G SODIO - 28MG VITAMINA A - 90 MCG VITAMINA B1 - 0,15 MG VITAMINA B2 - 0,19G, VITAMINA B3 - 2,4 MG VITAMINA B6 - 0,19MG VITAMINA C - 6,7MG VITAMINA D - 0,75MCG.
5	96	18,22	1.749,12	Pct.	AÇUCAR CRISTAL CLARO TIPO 1 DE BOA QUALIDADE. PACOTE COM 5 QUILOS.
6	48	12,12	581,76	Unid.	ADOCANTE DIETETICO, EM FRASCO COM NO MINIMO 100 ML.
7	48	11,29	541,92	Unid.	AGUA SANITARIA 5 LITROS - COMPOSIÇÃO QUIMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50% COR INCOLOR APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS E ETC
8	96	2,79	267,84	Unid.	ALFACE LISA – PÉS COM FOLHAS ÍNTEGRAS, NÃO AMARELADAS OU MURCHAS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE AMADURECIMENTO.
9	48	26,59	1.276,32	Kg.	ALHO - CABEÇAS DE TAMANHO MEDIO, INTEGROS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.
10	144	2,79	401,76	Unid.	ALMEIRÃO - MAÇO COM NO MINIMO 10 FOLHAS, INTEGRAS, NÃO AMARELADAS OU MURCHAS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.
11	72	9,12	656,64	Unid.	AMACIANTE PARA ROUPA GALÃO COM 2 LITROS FORMALDEIDO, ESSENCIA (PERFUME), PIGMENTO E



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

					AGUA.
12	50	10,72	536,00	Unid.	AMENDOIM TORRADO- PACOTE COM 500 GRAMAS
13	120	25,96	3.115,20	Pct.	ARROZ LONGO (GRUPO BENEFICIADO - SUBGRUPO POLIDO - CLASSE LONGO FINO - TIPO 1, PESO LÍQUIDO 5 KG). INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO 50 GRAMAS DE ARROZ CRU: VALOR ENERGETICO 172 KCAL = 721 KJ - CARBOIDRATO 39 G - PROTEINAS 3,0 G - GORDURAS TOTAIS - 0 G - GORDURAS SATURADAS 0 G - GORDURAS TRANS 0 G - FIBRA ALIMENTAR 1,0 G - SODIO 6,6 MG. NÃO CONTEM GLUTEM. POSSUI LAUDO DE ANALISE N° 1032, LABORATORIO EMATER-RS.
14	60	22,26	1.335,60	Unid.	AZEITE DE OLIVA DE 500ML COM TABELA NUTRICIONAL _PORÇÃO 1 COLHER DE SOPA:ÁGUA 0%; CALORIAS 125G; PROTEINAS 0G; GORDURA 14G; ÁCIDO GRAXO SATURADO 1,9 G; ÁCIDO GRAXO MONOINSATURADO 10,3G; ÁCIDO GRAXO POLIINSATURADO 1,2G; COLESTEROL 0MG;CARBOIDRATOS 0MG;CALCIO 0MG;FOSFORA 0MG; FERRO 0MG; POTÁSSIO 0MG; SODIO 0MG; VITAMINA A 0UI.
15	100	7,39	739,00	Kg.	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO
16	35	5,99	209,65	Kg.	BANANA PRATA - MEDIO AMADURECIMENTO, FIRMES E SEM MANCHAS.
17	96	6,41	615,36	Kg.	BATATA DOCE FIRME E ÍNTEGRAS, COM COR CARACTERÍSTICA E TAMANHO UNIFORME, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO,
18	240	4,36	1.046,40	Kg.	BATA INGLESA - FIRME E INTEGRAS, COM TAMANHO UNIFORME, COM CASCA LISA, SEM MANCHAS E BROTOS, EM PREFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.
19	96	4,89	469,44	Kg.	BERINJELA - TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, LIVRE DE MANCHAS OU PARTES ESTRAGADAS, COM BOA APRESENTAÇÃO.
20	96	5,19	498,24	Kg.	BETERRABA – FIRME E ÍNTEGRAS, COM COR CARACTERÍSTICA E TAMANHO UNIFORME, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.
21	200	6,12	1.224,00	Unid.	BISCOITO AGUA E SAL, PACOTE COM 350 GRS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PORÇÃO 30G, VALOR ENERGÉTICO B126KCAL, CARBOIDRATOS 20G, PROTEÍNAS 3,5G, GORDURAS TRANS 0, FIBRA ALIMENTAR 0,9 MG, SÓDIO 317MG
22	200	8,29	1.658,00	Unid.	BISCOITO DE LEITE, EMBALAGEM 350GR, ZERO GORDURA TRANS.INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO 30G:132KCAL -CARBOIDRATOS 21G- PROTÉINAS 2,8G- GORDURAS TOTAIS 3,9G- GORDURAS SATURADAS 1,8G- GORDURAS TRANS 0 - FIBRA ALIMENTAR 1,0G- SÓDIO 95MG.
23	200	6,96	1.392,00	Pct.	BISCOITO DE MAIZENA, EMBALAGEM 350GR, ZERO GORDURA TRANS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO 30 G: 132 KCAL - CARBOIDRATOS 21 G - PROTEINAS 2,8 G - GORDURAS TOTAIS 3,9 - GORDURAS SATURADAS 1,8 G - GORDURAS TRANS 0 - FIBRA ALIMENTAR
24	30	7,62	228,60	Unid.	CANELA EM PÓ, COM AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 40 GRAMAS.
25	60	6,32	379,20	Unid.	CANJICA BRANCA- GRUPO EXTRA, SUBGRUPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

					DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA TIPO 1, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, SEM VAZAMENTOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
26	96	2,72	261,12	Unid.	CANJIQUINHA - EMBALAGEM DE PLASTICO RESISTENTE, SEM VAZAMENTOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PACOTE E 500 GR. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 50 G. VALOR ENERGETICO - 183 KCAL. CARBOIDRATOS - 37G, PROTEINAS - 4,7 G, GOSRDURAS TOTAIS - 2,0 G, GORDURAS SATURADAS - 0 G, FIBRA ALIMENTAR - 3,7 G, SODIO - 0 MG.
27	100	30,26	3.026,00	Kg.	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA, CONSERVADO REFRIGERADO, ISENTA DE NERVO E CARTILAGEM, DEVE APRESENTAR ODORE E COR CARACTERÍSTICOS, CORTADO, MOÍDO E PORCIONADO NA HORA DA ENTREGA, CONFORME PEDIDO. O ESTABELECIMENTO DEVE TER REGISTRO DE COMPRA DE CARNE INSPECIONADA E ALVARÁ SANITÁRIO
28	96	15,96	1.532,16	Cart.	CARTELA DE OVOS COM 20 UNIDADES EM PERFEITO ESTADO E DE BOA QUALIDADE
29	96	3,66	351,36	Kg.	CEBOLA BRANCA – TAMANHO UNIFORME, INTEGRAS, SEM PARTES MOLES E BROTO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO
30	96	4,58	439,68	Kg.	CENOURA – FIRMES E INTEGRAS, COM COR CARACTERÍSTICA E TAMANHO UNIFORME, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.
31	96	4,52	433,92	Kg.	CHUCHU - FIRME E ÍNTEGRAS, COM COR CARACTERÍSTICA E TAMANHO UNIFORME, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.
32	50	4,36	218,00	Pct.	COCO RALADO UMIDO E ADOÇADO. EMBALAGEM 100G. PORÇÃO 12G. VALOR ENRGETICO - 55KCAL=231KJ, CARBOIDRATOS - 6,5G, PROTEINAS - 0G, GORDURAS TOTAIS - 3,1G, GORDURAS SATURADAS - 2,7G, GORDURAS TRANS - G, FIBRA ALIMENTAR - 0,9G, SODIO - 6,2MG.
33	20	3,35	67,00	Unid.	COLORAU, COLORIFICO COM FARINHA DE MILHO E URUCUM - EMBALAGEM DE 500 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
34	150	2,79	418,50	Unid.	COUVE VERDE - MAÇO COM NO MINIMO 10 FOLHAS, INTEGRAS, NAO AMARELAS OU MUCHAS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.
35	200	4,09	818,00	Unid.	CREME DE LEITE ESTERILIZADO. 25% DE GORDURA. EMBALAGEM DE 300G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 15 G, VALOR ENERGETICO - 38KCAL=160KJ, CARBOIDRATOS - 0G, PROTEINAS - 0G, GORDURAS TOTAIS - 3,8G, GORDURAS SATURADAS - 2,4G, GORDURAS TRANS - 0G, FIBRA ALIMENTAR - 0GG, SODIO - 6,7MG.
36	96	6,29	603,84	Unid.	DESINFETANTE COM TRIPLA AÇÃO LIMPA, DESINFETA E PERFUMA COM EFICIENCIA. POSSUI AÇÃO GERMICIDA E BACTERECIDA, QUE PROPORCIONA MAIOR LIMPEZA AO AMBIENTE. EMBALAGEM COM 2 LITROS.
37	200	2,79	558,00	Unid.	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO. CM TENSO ATIVOS ANIONICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGANCIA E AGUA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

					COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENTO SULFONATO DE SODIO. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 500 ML.
38	36	3,09	111,24	Pct.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, PACOTE DE 60 GRMAS
39	140	16,62	2.326,80	Unid.	EXTRATO DE TOMATE 850 GRS
40	96	7,62	731,52	Kg.	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 - PACOTE DE 1 KG, BOA QUALIDADE
41	150	5,69	853,50	Pct.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO TIPO1. PACOTE DE 1 KILO.
42	200	7,59	1.518,00	Kg.	FEIJÃO VERMELHO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG 1ª QUALIDADE
43	60	11,16	669,60	Unid.	FERMENTO BIOLOGICO ROYAL250GRS
44	10	5,12	51,20	Unid.	FOSFORO MAÇO DE CONTENDO 10 CAIXAS
45	450	11,63	5.233,50	Kg.	FRANGO CONGELADO COXA/SOBRECOXA, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA, ESPECIFICANDO O TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL.
46	300	18,57	5.571,00	Kg.	FRANGO PEITO SEM TEMPERO, CONGELADO, COM COLRAÇÃO CARACTERISTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E O TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL.
47	150	4,09	613,50	Kg.	FUBÁ DE MILHO TIPO 1 - PACOTE DE 1 KG. ALIMENTO FUBÁ, COLORIAS (100G) 362, PROTEINAS (G) 8,1, CARBOIDRATOS (G) 76,9, GORDURAS (G) 3,6.
48	100	113,00	11.300,00	Unid.	GAS DE COZINHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL; FORNECIDO EM BOTIJÃO PESANDO 13KGRS.
49	96	6,32	606,72	Kg.	INHAME - FIRME E INTEGRO, COM TAMANHO UNIFORME, COR CARACTERISTICA, SEM MANCHAS E BROTOS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.
50	96	5,89	565,44	Kg.	JILÓ - TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, LIVRE DE MANCHAS OU PARTES ESTRAGADAS, COM BOA APRESENTAÇÃO.
51	96	4,26	408,96	Kg.	LARANJA LIMA – MÉDIO AMADURECIMENTO, ÍNTEGRAS E SEM MANCHAS,
52	200	7,32	1.464,00	Unid.	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 20G, VALOR ENERGETICO - 65KCAL=273KJ, CARBOIDRATOS - 11G, PROTEINAS - 1,4G, GORDURAS TOTAIS - 1,6G, GORDURAS SATURADAS - 1G, GORDURAS TRANS - 0G, FIBRA ALIMENTAR - 0G, SODIO - 20MG, CALCIO - 52MG.
53	100	3,99	399,00	Unid.	LEITE DE COCO 200ML
54	800	4,76	3.808,00	L.	LEITE DE VACA INTEGRAL (UHT) EMBALAGEM DE 1 LITRO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 200ML, VAL OR ENERGETICO - 113 KCAL, CARBOIDRATOS - 8,8G, PROTEINAS - 6,0G, GORDURAS TOTAIS - 6,0G, GORDURAS TOTAIS - 6,0G, GOSRDURAS SATURADAS - 4,0G, GORDURAS TRANS - 0, FIBRA ALIMENTAR - 0, SODIO - 138 MG, CALCIO - 230MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

55	96	8,82	846,72	Kg.	LIMÃO – MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES E SEM MANCHAS, TAMANHO UNIFORME.
56	200	21,26	4.252,00	Kg.	LINGUIÇA PURA CASEIRA, SEM PIMENTA, DE BOA QUALIDADE
57	100	11,59	1.159,00	Kg.	MAÇA NACIONAL - TAMANHO MEDIO, INTEGRAS, FIRMES E SEM MANCHAS.
58	200	6,49	1.298,00	Unid.	MACARRÃO ESPAGUETE (SEMOLA-PASTA ALIMENTÍCIA DE SEMOLA) PACOTE DE 500GR (INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: VALOR ENERGÉTICO/ CALORIAS/ CONTEÚDOS CALÓRICOS 356KCAL-1512KJ- CARBOIDRATOS 75,8G-PROTEINAS 12,2G-GORDURAS TOTAIS 0,4G-GORDURAS SATURADAS 0,3G-GORDURAS 0-COLESTEROL 0MG-FIBRA ALIMENTAR 0,4G-SODIO 0MG) PACOTE DE 500GR
59	200	6,49	1.298,00	Unid.	MACARRÃO PAI NOSSO (INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: VALOR ENERGETICO/ CALORIAS/ CONTENIDOS CALORICOS 356KCAL-1512KJ-CARBOIDRATOS 75,8G-PROTEINAS 12,2G-GORDURAS TOTAIS 0,4G-GORDURAS SATURADAS 0,3G-GORDURAS 0G-COLESTEROL 0MG -FIBRA ALIMENTAR 0,4G- SODIO 0MG) PACOTE DE 500GR
60	200	6,49	1.298,00	Unid.	MACARRÃO PARAFUSO (INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: VALOR ENERGETICO/ CALORIAS/CONTENIDOS CALORICOS 356KCAL-1512KJ-CARBOIDRATOS 75,8G-PROTEINAS 12,2G-GORDURAS TOTAIS 0,4G-GORDURAS SATURADAS 0,3G-GORDURAS 0G-COLESTEROL 0MG -FIBRA ALIMENTAR 0,4G- SODIO 0MG) PACOTE DE 500GR
61	100	10,49	1.049,00	Unid.	MAIONESE. EMBALAGEM DE 500G, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 12G. VALOR ENERGETICO - 40KCAL=168KJ, CARBOIDRATOS - 0,9G, PROTEINAS - 0G, GORDURAS TOTAIS - 4,0G, GORDURAS SATURADAS - 0,6G, GORDURA TRANS - 0G, GORDURA MONOINSATURADA - 1,0G, GORDURA POLINSATURADA - 2,3G, ACIDO LINOLENICO - 0,3G, COLESTEROL - 2,2MG, FIBRA ALIMENTAR - 0G, SODIO - 126MG, VITAMINA E - 0,32MG.,
62	100	10,29	1.029,00	Kg.	MAMÃO – MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRME E ÍNTEGRAS, COM COR CARACTERÍSTICA E TAMANHO UNIFORME, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.
63	100	5,92	592,00	Kg.	MANDIOCA – LIMPO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO, DE COZIMENTO FÁCIL.
64	100	7,59	759,00	Kg.	MANGA – TAMANHO MÉDIO, INTEGRAS, LIVRE DE MACHAS OU PARTES ESTRAGADAS, COM BOA APRESENTAÇÃO.
65	150	9,72	1.458,00	Unid.	MARGARINA CONTENDO: 500 GRAMAS. POR UNIDADE DE PESO MEDIO PORÇÃO DE 10 G (1 COLHER DE SOPA) TAL QUAL EXPOSTO À VENDA VD / VALOR CALORICO 72 KCAL = 301,45 KJ 4%, CARBOIDRATOS 0 G 0%, PROTEINAS 0G 0%, GORDURAS TOTAIS 8G 15%, GORDURAS SATURADAS 2 G 0%, GORDURAS MONOINSATURADAS 2G 0%, GORDURAS POLINSATURADAS 3,7 0%, GORDURAS TRANS 0G 0%, COLESTEROL 0MG 0%, FIBRA ALIMENTAR 0G 0%, SODIO 30MG 3%, VITAMINA A 45MCG 8%. *% VALORES CALORICOS COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

					BASE EM UMA DIETA DE 2.000 KCAL OU 8.400 KJ. SEUS VALORES DIÁRIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESIDADES ENERGÉTICAS. ** VD NÃO ESTABELECIDO.
66	192	3,92	752,64	Kg.	MELANCIA DE BOA QUALIDADE.
67	96	6,42	616,32	Kg.	MELÃO - MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRME E ÍNTEGRAS, COM COR CARACTERÍSTICA E TAMANHO UNIFORME, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.
68	200	4,49	898,00	Unid.	MILHO VERDE EM CONSERVA 170G
69	150	2,79	418,50	Unid.	MOSTARDA - MAÇO COM NO MÍNIMO 10 FOLHAS, ÍNTEGRAS, NÃO AMARELADAS OU MURCHAS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.
70	200	30,93	6.186,00	Kg.	MUSCULO - CARNE BOVINA FRESCA, CONSERVADO REFRIGERADO, ISENTA DE NERVO E CARTILAGEM, DEVE APRESENTAR ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, CORTADO E PORCIONADO NA HORA DA ENTREGA, CONFORME PEDIDO. O ESTABELECIDO DEVE TER REGISTRO DE COMPRA DE CARNE INSPECIONADA E ALVARÁ SANITÁRIO
71	150	38,93	5.839,50	Kg.	MUSSARELA DE BOA QUALIDADE
72	200	6,24	1.248,00	Unid.	OLEO DE SOJA TIPO1 - 900ML, SEM AMASSOS, VAZAMENTOS, E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.
73	60	7,49	449,40	Unid.	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO MEDINDO 45 X 85 CM.
74	50	6,29	314,50	Unid.	PANO DE PRATO
75	14	80,76	1.130,64	Unid.	PÃO DE CACHORRO QUENTE (CENTO)
76	300	6,26	1.878,00	Unid.	PÃO DE FORMA BRANCO. EMBALAGEM DE 400G
77	800	16,17	12.936,00	Kg.	PÃO DE SAL FRANCES, PESANDO 50G, FRESCO, TAMANHO UNIFORME E COM BOA APRESENTAÇÃO.
78	100	8,16	816,00	Rl.	PAPEL ALUMINIO, EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 45 CM DE LARGURA X 7,5 M DE COMPRIMENTO.
79	100	20,29	2.029,00	Unid.	PAPEL HIGIÊNICO 60 METROS (PACOTE COM 12 ROLOS)
80	150	5,62	843,00	Pct.	PAPEL TOALHA COZINHA, ALTA ABSORÇÃO, PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 FOLHAS MEDINDO 22 X 20 CM DE PRIMEIRA QUALIDADE NA CRO BRANCA.
81	120	3,73	447,60	Unid.	PEDRA SANITARIA DESODORIZANTE COM FRAGANCIA, PESO LIQ. 25GR.
82	160	23,29	3.726,40	Pct.	PEIXE FILÉ DE TILÁPIA 400GRS
83	96	8,82	846,72	Kg.	PIMENTÃO VERDE – ÍNTEGRO, COM COR CARACTERÍSTICA E TAMANHO UNIFORME, SEM PARTES ESTRAGADAS EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.
84	250	17,55	4.387,50	Pct.	PÓ DE CAFÉ TORRADO, MOIDO, EMPACOTADO A VÁCUO COMPENSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, PRIMEIRA QUALIDADE, NORMAS TÉCNICAS, LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO, COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FORTE, TIPO EXPORTAÇÃO, CONSELHO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAFÉ, SELO ABIC. EMBALAGEM COM 500GRS.
85	150	25,79	3.868,50	Kg.	PRESUNTO DE BOA QUALIDADE
86	100	25,93	2.593,00	Kg.	QUEIJO MINAS FRESA CAL DE 800 GRAMAS COM REGISTRO NO IMA, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, SAL, FERMENTO LÁCTICO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

					CLORETO DE CALCIO E COALHO, NÃO CONTEM GLÚTEM. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO 7,0 G - GORDURAS TOTAIS 7,0 G - GORDURAS SATURADAS 5,0 G - GORDURAS TRANS 0 - FIBRA ALIMENTAR 0 - SODIO 129 M.
87	700	1,56	1.092,00	Unid.	REFRESCO EM PÓ SABORES VARIADOS, 20 GRAMAS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS:VALOR ENERGÉTICO: 19KCAL=80KJ;4,6G CARBOIDRATOS; 49MG SÓDIO; 14MG VITAMINA C.
88	96	3,22	309,12	kg.	REPOLHO BRANCO – ÍNTEGROS, SEM PARTES MOLES, TAMANHO UNIFORME, COM BOA APRESENTAÇÃO.
89	20	22,25	445,00	Unid.	RODO DE MADEIRA- BASE DE 75CM. BASE DE MADEIRA COM 2 BORRACHAS COM A BASE MEDINDO 75CM COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM
90	50	17,13	856,50	Frd.	SABÃO EM BARRA NEUTRO COMPOSIÇÃO GLICERINA E BRANQUEADOR OPTICO; EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS.
91	60	23,96	1.437,60	Cx.	SABÃO EM PÓ- COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SAIS INORGÂNICOS, ENZIMA, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, PEROLIZADO, 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM COM 1,6KG.
92	200	2,59	518,00	Unid.	SABONETE SUAVE 90GRS. ANTIBACTERIANO, UMA VEZ QUE POSSUI UMA COMBINAÇÃO DE TCC E DO IRGASAN DP - 300, O QUE PERMITE O MESMO A TER UMA AÇÃO BACTERIANA, DE FORMA A PREVENIR UM USO CONTINUO, PROLIFERAÇÃO DE BACTERIAS.
93	30	18,95	568,50	Unid.	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, HIDRATANTE, ANTISÉPTICO, AROMATIZADO ERVA DOCE. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO
94	120	7,55	906,00	Pct.	SACO DE LIXO 30L
95	120	3,62	434,40	Unid.	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS
96	60	3,62	217,20	Kg.	SAL REFINADO IODADO, EM EMBALAGEM COM, NO MINIMO 1 KG DE PESO LIQUIDO, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICA: IODO....TEOR IGUAL OU SUPERIOR A 40(QUARENTA) MILIGRAMAS ATE O LIMITE MAXIMO DE 100(CEM) MILIGRAMAS. OBSERVACAO: PESO: (..)
97	200	10,64	2.128,00	Kg.	SALSICHA DE BOA QUALIDADE.
98	80	16,32	1.305,60	L.	SHAMPOO 3 EM 1
99	100	9,63	963,00	Unid.	SUCO LÍQUIDO SABORES VARIADOS CAJU COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: PRODUTO CONCENTRADO CONTENDO: ÁGUA, SUCO DE CAJU, CONSERVANTE BENZOATO DE SODIO E ANIDRIDO SULFUROSO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 05 (CINCO) LITROS. A PORÇÃO DE 20ML DEVE FORNECER 9 KCAL, 23 MG DE VITAMINA C, 1,7 G DE CARBOIDRATO, E 7 MG DE SODIO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MINIMA DE 15 (QUINZE) MESES.01 LITRO.
100	48	16,65	799,20	Pt.	TEMPERO PRONTO, ALHO E SAL (POTE 300GR.).
101	200	7,48	1.496,00	Kg.	TOMATE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
102	96	8,95	859,20	Kg.	VAGEM – TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, LIVRE DE MANCHAS OU PARTES ESTRAGADAS, COM BOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

					APRESENTAÇÃO.
103	10	23,26	232,60	Unid.	VASSOURA DE PIAÇAVA - BASE DE 20 CM. COM CERDAS DE PIAÇAVA COM BASE DE 20 CM, COM CABO DE MADEIRA.

- A opção pelo sistema de registro de preços vincula os interessados ao seu fornecimento nos valores contemplados em sua proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.
- Esta licitação é destinada preferencialmente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do art.48, I da lei complementar nº123/2006.

Prazo e Local de Entrega:

- a) O prazo de entrega dos gêneros alimentícios, materiais de limpeza e assemelhados será de até 03 (três) dias úteis a contar da ordem de recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Compra expedida pelo Município;
- b) A entrega dos gêneros alimentícios, materiais de limpeza e assemelhados deverá ser efetuada no local estipulado pela Ordem de Compra, ou se não apresentado na sede da CONTRATADA, nas quantidades previstas na ordem de compra;
- c) Os gêneros alimentícios, materiais de limpeza e assemelhados estarão sujeitos à aceitação do Município, o qual caberá o direito de recusar, caso os produtos não estejam de acordo com o especificado;
- d) Os gêneros alimentícios, materiais de limpeza e assemelhados deverão ser entregues pela contratada dentro do prazo estipulado independentemente da quantidade descrita na ordem de fornecimento.
- e) O prazo máximo para a substituição dos gêneros alimentícios, materiais de limpeza e assemelhados, que não atenderem as especificações técnicas deste Termo de Referência, será de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento pela Contratada de ofício solicitando a reparação de irregularidades enviada pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida reparação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO II

**Processo Licitatório nº.266/2023.
Pregão Presencial nº.020/2023.
Registro de Preços**

MINUTA DO CONTRATO nº. _____

Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de Maripá de Minas.
Logradouro: Praça São Sebastião n°.162 Bairro: Centro.
Cidade: Maripá de Minas UF: Minas Gerais CEP: 36.608-000 TEL: (32) 3263-1310.
CNPJ: 17.724.162/0001-75 Inscrição Estadual: Isento.

Contratada

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente ao Processo Licitatório nº.266/2023, instaurado sob a modalidade de licitação de Pregão Presencial nº.020/2023, pelo Sistema de Registro de Preços, regido pela lei federal nº8666/1993, o CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Constitui objeto do presente contrato a futura e eventual aquisição de aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e assemelhados para atender as necessidades do Programa Casa do Abraço, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços:

Nº. Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					

● As quantidades de cada item são informadas apenas por necessidade do programa informatizado de licitações e não se referem a uma quantidade efetiva de produtos a serem entregues.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor global de R\$ _____, (.....), que será pago conforme definido na apuração de preços dos itens conforme tabela acima que serão adquiridos de acordo com a necessidade do município.

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto supracitado, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pela CONTRATADA, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de a CONTRATADA paralisar a execução do objeto previsto neste contrato, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) nº.:

02.08000.08.241.0007.263-339030 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / 100.

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em ____/____/_____, ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pela CONTRATADA.



TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 – Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções à CONTRATADA:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO (Comarca de Bicas), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A CONTRATADA, ainda que demandada, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local Data

Contratante
CPF:

Contratada
CPF:

Testemunha: _____

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

Processo Licitatório nº.266/2023. Pregão Presencial nº.020/2023. Registro de Preços

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. _____

Validade ____/____/____ a ____/____/____

O Município de MARIPÁ DE MINAS, neste ato representado pelo Sr(a). Vagner Fonseca Costa, portador do CPF nº. _____, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. _____, portador do CPF nº. _____ e a empresa _____, estabelecida na _____, nº. _____, bairro _____, Cep: ____-____, na cidade de _____, devidamente cadastrada no CNPJ nº. _____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº.8.666/93, Lei Federal nº.10.520/02, Decreto Federal nº.3.555/00 e Decreto Municipal nº.022/2013 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº.266/2023, Pregão Presencial nº.020/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Futura e eventual aquisição de aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e assemelhados para atender as necessidades do Programa Casa do Abraço, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.



SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Processo Licitatório nº.266/2023, Edital Pregão Presencial nº.020/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da PROMITENTE FORNECEDORA:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de, no máximo, 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho e ou ordem de fornecimento.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

5.2.7 – Entregar os materiais no prazo estipulado independentemente da quantidade descrita na ordem de fornecimento.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;



- b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial n°.020/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceite as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº.020/2023 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº.022/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração (Comarca de Bicas) como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

Local: _____

Data: _____

Entidade contratante

CPF / CNPJ:

Empresa detentora da Ata

CPF / CNPJ:

Testemunha: _____

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO III

Processo Licitatório n°.266/2023.

Pregão Presencial n°.020/2023.

Registro de Preços

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social:

Logradouro: n° Bairro

Cidade: UF CEP TEL

CNPJ: Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços:

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços:

N°. Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	144	Unid.	ABACAXI MEDIO AMADURECIMENTO, FIRME E INTEGRAS, COM COR CARACTERISTICAS E TAMANHO UNIFORME , EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.			
2	96	Kg.	ABOBORA - COM TAMANHO E COR CARACTERISTICOS, CASCA FIRME, SEM PARTE MOLE, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.			
3	96	Kg.	ABOBRINHA – TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, LIVRE DE MANCHAS, NÃO AMARELADAS OU MURCHAS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.			
4	100	Unid.	ACHOCOLATADO EM PÓ: EMABALGEM COM 800 G. INGREDIENTES: AÇUCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PO, VITAMINAS (C, B3. B2, B6, B1, A E D), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTEM GLUTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 20 G, QUANTIDADE POR PORÇÃO. VALOR ENERGETICO - 880 KCAL CARBOIDRATOS - 19G DOS QUAIS AÇUCARES - 18 G PROTEINAS - 0,5 G GORDURAS TOTAIS - 0G GORDURAS SATURADAS - 0G GORDURAS TRANS - 0G FIBRA ALIMENTAR - 0 G SODIO - 28MG VITAMINA A - 90 MCG VITAMINA B1 - 0,15 MG VITAMINA B2 - 0,19G, VITAMINA B3 - 2,4 MG VITAMINA B6 - 0,19MG VITAMINA C - 6,7MG VITAMINA D - 0,75MCG.			
5	96	Pct.	AÇUCAR CRISTAL CLARO TIPO 1 DE BOA QUALIDADE. PACOTE COM 5 QUILOS.			
6	48	Unid.	ADOCANTE DIETETICO, EM FRASCO COM NO MINIMO 100 ML.			
7	48	Unid.	AGUA SANITARIA 5 LITROS - COMPOSIÇÃO QUIMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50% COR INCOLOR APLICAÇÃO LAVAGEM E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

			ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS E ETC			
8	96	Unid.	ALFACE LISA – PÉS COM FOLHAS ÍNTEGRAS, NÃO AMARELADAS OU MURCHAS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE AMADURECIMENTO.			
9	48	Kg.	ALHO - CABEÇAS DE TAMANHO MEDIO, INTEGROS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.			
10	144	Unid.	ALMEIRÃO - MAÇO COM NO MINIMO 10 FOLHAS, INTEGRAS, NÃO AMARELADAS OU MURCHAS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.			
11	72	Unid.	AMACIANTE PARA ROUPA GALÃO COM 2 LITROS FORMALDEIDO, ESSENCIA (PERFUME), PIGMENTO E AGUA.			
12	50	Unid.	AMENDOIM TORRADO- PACOTE COM 500 GRAMAS			
13	120	Pct.	ARROZ LONGO (GRUPO BENEFICIADO - SUBGRUPO POLIDO - CLASSE LONGO FINO - TIPO 1, PESO LÍQUIDO 5 KG). INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO 50 GRAMAS DE ARROZ CRU: VALOR ENERGETICO 172 KCAL = 721 KJ - CARBOIDRATO 39 G - PROTEINAS 3,0 G - GORDURAS TOTAIS - 0 G - GORDURAS SATURADAS 0 G - GORDURAS TRANS 0 G - FIBRA ALIMENTAR 1,0 G - SODIO 6,6 MG. NÃO CONTEM GLUTEM. POSSUI LAUDO DE ANALISE Nº 1032, LABORATORIO EMATER-RS.			
14	60	Unid.	AZEITE DE OLIVA DE 500ML COM TABELA NUTRICIONAL _PORÇÃO 1 COLHER DE SOPA:ÁGUA 0%; CALORIAS 125G; PROTEINAS 0G; GORDURA 14G; ÁCIDO GRAXO SATURADO 1,9 G; ÁCIDO GRAXO MONOINSATURADO 10,3G; ÁCIDO GRAXO POLIINSATURADO 1,2G; COLESTEROL 0MG;CARBOIDRATOS 0MG;CALCIO 0MG;FOSFORO 0MG; FERRO 0MG; POTÁSSIO 0MG; SODIO 0MG; VITAMINA A 0UI.			
15	100	Kg.	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO			
16	35	Kg.	BANANA PRATA - MEDIO AMADURECIMENTO, FIRMES E SEM MANCHAS.			
17	96	Kg.	BATATA DOCE FIRME E ÍNTEGRAS, COM COR CARACTERÍSTICA E TAMANHO UNIFORME, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO,			
18	240	Kg.	BATA INGLESA - FIRME E INTEGRAS, COM TAMANHO UNIFORME, COM CASCA LISA, SEM MANCHAS E BROTO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.			
19	96	Kg.	BERINJELA - TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, LIVRE DE MANCHAS OU PARTES ESTRAGADAS, COM BOA APRESENTAÇÃO.			
20	96	Kg.	BETERRABA – FIRME E ÍNTEGRAS, COM COR CARACTERÍSTICA E TAMANHO UNIFORME, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.			
21	200	Unid.	BISCOITO AGUA E SAL, PACOTE COM 350 GRS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PORÇÃO 30G, VALOR ENERGÉTICO B126KCAL, CARBOIDRATOS 20G, PROTEÍNAS 3,5G, GORDURAS TRANS 0, FIBRA ALIMENTAR 0,9 MG, SÓDIO 317MG			
22	200	Unid.	BISCOITO DE LEITE, EMBALAGEM 350GR, ZERO GORDURA TRANS.INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

			PORÇÃO 30G:132KCAL -CARBOIDRATOS 21G- PROTÉINAS 2,8G- GORDURAS TOTAIS 3,9G- GORDURAS SATURADAS 1,8G- GORDURAS TRANS 0 -FIBRA ALIMENTAR 1,0G- SÓDIO 95MG.			
23	200	Pct.	BISCOITO DE MAIZENA, EMBALAGEM 350GR, ZERO GORDURA TRANS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO 30 G: 132 KCAL - CARBOIDRATOS 21 G - PROTEINAS 2,8 G - GORDURAS TOTAIS 3,9 - GORDURAS SATURADAS 1,8 G - GORDURAS TRANS 0 - FIBRA ALIMENTAR			
24	30	Unid.	CANELA EM PÓ, COM AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 40 GRAMAS.			
25	60	Unid.	CANJICA BRANCA- GRUPO EXTRA, SUBGRUPO DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA TIPO 1, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, SEM VAZAMENTOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.			
26	96	Unid.	CANJQUINHA - EMBALAGEM DE PLASTICO RESISTENTE, SEM VAZAMENTOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PACOTE E 500 GR. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 50 G. VALOR ENERGETICO - 183 KCAL. CARBOIDRATOS - 37G, PROTEINAS - 4,7 G, GOSRDURAS TOTAIS - 2,0 G, GORDURAS SATURADAS - 0 G, FIBRA ALIMENTAR - 3,7 G, SODIO - 0 MG.			
27	100	Kg.	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA, CONSERVADO REFRIGERADO, ISENTA DE NERVO E CARTILAGEM, DEVE APRESENTAR ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, CORTADO, MOÍDO E PORCIONADO NA HORA DA ENTREGA, CONFORME PEDIDO. O ESTABELECIMENTO DEVE TER REGISTRO DE COMPRA DE CARNE INSPECIONADA E ALVARÁ SANITÁRIO			
28	96	Cart.	CARTELA DE OVOS COM 20 UNIDADES EM PERFEITO ESTADO E DE BOA QUALIDADE			
29	96	Kg.	CEBOLA BRANCA – TAMANHO UNIFORME, INTEGRA, SEM PARTES MOLES E BROTO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO			
30	96	Kg.	CENOURA – FIRMES E INTEGRAS, COM COR CARACTERÍSTICA E TAMANHO UNIFORME, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.			
31	96	Kg.	CHUCHU - FIRME E ÍNTEGRAS, COM COR CARACTERÍSTICA E TAMANHO UNIFORME, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.			
32	50	Pct.	COCO RALADO UMIDO E ADOÇADO. EMBALGEM 100G. PORÇÃO 12G. VALOR ENRGETICO - 55KCAL=231KJ, CARBOIDRATOS - 6,5G, PROTEINAS - 0G, GORDURAS TOTAIS - 3,1G, GORDURAS SATURADAS - 2,7G, GORDURAS TRANS - G, FIBRA ALIMENTAR - 0,9G, SODIO - 6,2MG.			
33	20	Unid.	COLORAU, COLORIFICO COM FARINHA DE MILHO E URUCUM - EMBALAGEM DE 500 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
34	150	Unid.	COUVE VERDE - MAÇO COM NO MINIMO 10 FOLHAS, INTEGRAS, NÃO AMARELAS OU MUCHAS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

35	200	Unid.	CREME DE LEITE ESTERILIZADO. 25% DE GORDURA. EMBALAGEM DE 300G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 15 G, VALOR ENERGETICO - 38KCAL=160KJ, CARBOIDRATOS - 0G, PROTEINAS - 0G, GORDURAS TOTAIS - 3,8G, GORDURAS SATURADAS - 2,4G, GORDURAS TRANS - 0G, FIBRA ALIMENTAR - 0GG, SODIO - 6,7MG.			
36	96	Unid.	DESINFETANTE COM TRIPLA AÇÃO LIMPA, DESINFETA E PERFUMA COM EFICIENCIA. POSSUI AÇÃO GERMICIDA E BACTERECIDA, QUE PROPORCIONA MAIOR LIMPEZA AO AMBIENTE. EMBALAGEM COM 2 LITROS.			
37	200	Unid.	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO. CM TENSO ATIVOS ANIONICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGANCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENTO SULFONATO DE SODIO. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 500 ML.			
38	36	Pct.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COMPOSIÇÃO:AÇO CARBONO, PACOTE DE 60 GRMAS			
39	140	Unid.	EXTRATO DE TOMATE 850 GRS			
40	96	Kg.	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 - PACOTE DE 1 KG, BOA QUALIDADE			
41	150	Pct.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO TIPO1. PACOTE DE 1 KILO.			
42	200	Kg.	FEIJÃO VERMELHO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG 1ª QUALIDADE			
43	60	Unid.	FERMENTO BIOLOGICO ROYAL250GRS			
44	10	Unid.	FOSFORO MAÇO DE CONTENDO 10 CAIXAS			
45	450	Kg.	FRANGO CONGELADO COXA/SOBRECOXA, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA, ESPECIFICANDO O TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL.			
46	300	Kg.	FRANGO PEITO SEM TEMPERO, CONGELADO, COM COLRAÇÃO CARACTERISTICA, EM EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E O TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DE INSPECAO FEDERAL E/OU ESTADUAL.			
47	150	Kg.	FUBÁ DE MILHO TIPO 1 - PACOTE DE 1 KG. ALIMENTO FUBÁ, COLORIAS (100G) 362, PROTEINAS (G) 8,1, CARBOIDRATOS (G) 76,9, GORDURAS (G) 3,6.			
48	100	Unid.	GAS DE COZINHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL; FORNECIDO EM BOTIJÃO PESANDO 13KGRS.			
49	96	Kg.	INHAME - FIRME E INTEGRO, COM TAMANHO UNIFORME, COR CARACTERISTICA, SEM MANCHAS E BROTOS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

50	96	Kg.	JILÓ - TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, LIVRE DE MANCHAS OU PARTES ESTRAGADAS, COM BOA APRESENTAÇÃO.			
51	96	Kg.	LARANJA LIMA – MÉDIO AMADURECIMENTO, ÍNTEGRAS E SEM MANCHAS,			
52	200	Unid.	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 20G, VALOR ENERGETICO - 65KCAL=273KJ, CARBOIDRATOS - 11G, PROTEINAS - 1,4G, GORDURAS TOTAIS - 1,6G, GORDURAS SATURADAS - 1G, GORDURAS TRANS - 0G, FIBRA ALIMENTAR - 0G, SODIO - 20MG, CALCIO - 52MG.			
53	100	Unid.	LEITE DE COCO 200ML			
54	800	L.	LEITE DE VACA INTEGRAL (UHT) EMBALAGEM DE 1 LITRO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 200ML, VAL OR ENERGETICO - 113 KCAL,CARBOIDRATOS - 8,8G, PROTEINAS - 6,0G, GORDURAS TOTAIS - 6,0G, GORDURAS TOTAIS - 6,0G, GOSRDURAS SATURADAS - 4,0G, GORDURAS TRANS - 0, FIBRA ALIMENTAR - 0, SODIO - 138 MG, CALCIO - 230MG.			
55	96	Kg.	LIMÃO – MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES E SEM MANCHAS, TAMANHO UNIFORME.			
56	200	Kg.	LINGUIÇA PURA CASEIRA, SEM PIMENTA, DE BOA QUALIDADE			
57	100	Kg.	MAÇA NACIONAL - TAMANHO MEDIO, INTEGRAS, FIRMES E SEM MANCHAS.			
58	200	Unid.	MACARRÃO ESPAGUETE(SEMOLA-PASTA ALIMENTÍCIA DE SEMOLA)PACOTE DE 500GR(INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:VALOR ENERGÉTICO/CALORIAS/CONTEÚDOS CALÓRICOS356KCAL-1512KJ-CARBOIDRATOS75,8G-PROTEINAS12,2G-GORDURAS TOTAIS 0,4G-GORDURAS SATURADAS0,3G-GORDURAS0-COLESTEROL0MG-FIBRA ALIMENTAR0,4G-SODIO 0MG)PACOTE DE 500GR			
59	200	Unid.	MACARRÃO PAI NOSSO (INOFRMAÇÃO NUTRICIONAL:VALOR ENERGETICO/CALORIAS/CONTENIDOS CALORICOS356KCAL-1512KJ-CARBOIDRATOS 75,8G-PROTEINAS 12,2G-GORDURAS TOTAIS 0,4G-GORDURAS SATURADAS 0,3G-GORDURAS0G-COLESTEROL 0MG -FIBRA ALIMENTAR 0,4G-SODIO 0MG)PACOTE DE 500GR			
60	200	Unid.	MACARRÃO PARAFUSO(INOFRMAÇÃO NUTRICIONAL:VALOR ENERGETICO/CALORIAS/CONTENIDOS CALORICOS356KCAL-1512KJ-CARBOIDRATOS 75,8G-PROTEINAS 12,2G-GORDURAS TOTAIS 0,4G-GORDURAS SATURADAS 0,3G-GORDURAS0G-COLESTEROL 0MG -FIBRA ALIMENTAR 0,4G-SODIO 0MG)PACOTE DE 500GR			
61	100	Unid.	MAIONESE. EMBALAGEM DE 500G, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 12G. VALOR ENERGETICO - 40KCAL=168KJ, CARBOIDRATOS - 0,9G, PROTEINAS - 0G, GORDURAS TOTAIS - 4,0G,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

			GORDURAS SATURADAS - 0,6G, GORDURA TRANS - 0G, GORDURA MONOINSATURADA - 1,0G, GORDURA POLINSATURADA - 2,3G, ACIDO LINOLENICO - 0,3G, COLESTEROL - 2,2MG, FIBRA ALIMENTAR - 0G, SODIO - 126MG, VITAMINA E - 0,32MG.,			
62	100	Kg.	MAMÃO – MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRME E ÍNTEGRAS, COM COR CARACTERÍSTICA E TAMANHO UNIFORME, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.			
63	100	Kg.	MANDIOCA – LIMPO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO, DE COZIMENTO FÁCIL.			
64	100	Kg.	MANGA – TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, LIVRE DE MACHAS OU PARTES ESTRAGADAS, COM BOA APRESENTAÇÃO.			
65	150	Unid.	MARGARINA CONTENDO: 500 GRAMAS. POR UNIDADE DE PESO MEDIO PORÇÃO DE 10 G (1 COLHER DE SOPA) TAL QUAL EXPOSTO À VENDA VD / VALOR CALORICO 72 KCAL = 301,45 KJ 4%, CARBOIDRATOS 0 G 0%, PROTEINAS 0G 0%, GORDURAS TOTAIS 8G 15%, GORDURAS SATURADAS 2 G 0%, GORDURAS MONOINSATURAAS 2G 0%, GORDUAS POLINSATURA DAS 3,7 0%, GORDURAS TRANS 0G 0%, COLESTEROL 0MG 0%, FIBRA ALIMENTAR 0G 0%, SODIO 30MG 3%, VITAMINA A 45MCG 8%. *% VALORES CALORICOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 KCAL OU 8.400 KJ. SEUS VALORE DIARIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESIDADES ENERGETICAS. ** VD NÃO ESTABELECIDO.			
66	192	Kg.	MELANCIA DE BOA QUALIDADE.			
67	96	Kg.	MELÃO - MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRME E ÍNTEGRAS, COM COR CARACTERÍSTICA E TAMANHO UNIFORME, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.			
68	200	Unid.	MILHO VERDE EM CONSERVA 170G			
69	150	Unid.	MOSTARDA - MAÇO COM NO MÍNIMO 10 FOLHAS, ÍNTEGRAS, NÃO AMARELADAS OU MURCHAS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.			
70	200	Kg.	MUSCULO - CARNE BOVINA FRESCA, CONSERVADO REFRIGERADO, ISENTA DE NERVO E CARTILAGEM, DEVE APRESENTAR ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, CORTADO E PORCIONADO NA HORA DA ENTREGA, CONFORME PEDIDO. O ESTABELECIDO DEVE TER REGISTRO DE COMPRA DE CARNE INSPECIONADA E ALVARÁ SANITÁRIO			
71	150	Kg.	MUSSARELA DE BOA QUALIDADE			
72	200	Unid.	OLEO DE SOJA TIPO1 - 900ML, SEM AMASSOS, VAZAMENTOS, E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.			
73	60	Unid.	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO MEDINDO 45X85 CM.			
74	50	Unid.	PANO DE PRATO			
75	14	Unid.	PÃO DE CACHORRO QUENTE (CENTO)			
76	300	Unid.	PÃO DE FORMA BRANCO. EMBALAGEM DE 400G			
77	800	Kg.	PÃO DE SAL FRANCES, PESANDO5 50G, FRESCO,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

			TAMANHO UNIFORME E COM BOA APRESENTAÇÃO.			
78	100	Rl.	PAPEL ALUMINIO, EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 45 CM DE LARGURA X 7,5 M DE COMPRIMENTO.			
79	100	Unid.	PAPEL HIGIÊNICO 60 METROS (PACOTE COM 12 ROLOS)			
80	150	Pct.	PAPEL TOALHA COZINHA, ALTA ABSORÇÃO, PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 FOLHAS MEDINDO 22 X 20 CM DE PRIMEIRA QUALIDADE NA CRO BRANCA.			
81	120	Unid.	PEDRA SANITARIA DESODORIZANTE COM FRAGANCIA, PESO LIQ. 25GR.			
82	160	Pct.	PEIXE FILÉ DE TILAPIA 400GRS			
83	96	Kg.	PIMENTÃO VERDE – ÍNTEGRO, COM COR CARACTERÍSTICO E TAMANHO UNIFORME, SEM PARTES ESTRAGADAS EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.			
84	250	Pct.	PÓ DE CAFÉ TORRADO, MOIDO, EMPACOTADO A VACUO COMPENSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, PRIMEIRA QUALIDADE, NORMAS TECNICAS, LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO, COM CARACTERISTICAS ADICIONAIS EXTRA FORTE, TIPO EXPORTAÇÃO, CONSEHLO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAFÉ, SELO ABIC. EMBALAGEM COM 500GRS.			
85	150	Kg.	PRESUNTO DE BOA QUALIDADE			
86	100	Kg.	QUEIJO MINAS FRESACAL DE 800 GRAMAS COM REGISTRO NO IMA, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, SAL, FERMENTO LÁTICO, CLORETO DE CALCIO E COALHO, NÃO CONTEM GLÚTEM. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO 7,0 G - GORDURAS TOTAIS 7,0 G - GORDURAS SATURADAS 5,0 G - GORDURAS TRANS 0 - FIBRA ALIMENTAR 0 - SODIO 129 M.			
87	700	Unid.	REFRESCO EM PÓ SABORES VARIADOS, 20 GRAMAS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS:VALOR ENERGÉTICO: 19KCAL=80KJ;4,6G CARBOIDRATOS; 49MG SÓDIO; 14MG VITAMINA C.			
88	96	kg..	REPOLHO BRANCO – ÍNTEGROS, SEM PARTES MOLES, TAMANHO UNIFORME, COM BOA APRESENTAÇÃO.			
89	20	Unid.	RODO DE MADEIRA- BASE DE 75CM. BASE DE MADEIRA COM 2 BORRACHAS COM A BASE MEDINDO 75CM COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM			
90	50	Frd.	SABÃO EM BARRA NEUTRO COMPOSIÇÃO GLICERINA E BRANQUEADOR OPTICO; EMBALGEM COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS.			
91	60	Cx.	SABÃO EM PÓ- COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SAIS INORGÂNICOS, ENZIMA, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, PEROLIZADO, 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM COM 1,6KG.			
92	200	Unid.	SABONETE SUAVE 90GRS. ANTIBACTERIANO, UMA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

			VEZ QUE POSSUI UMA COMBINAÇÃO DE TCC E DO IRGASAN DP - 300, O QUE PERMITE O MESMO A TER UMA AÇÃO BACTERIANA, DE FORMA A PREVENIR UM USO CONTINUO, PROLIFERAÇÃO DE BACTERIAS.			
93	30	Unid.	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PARA AS MÃOS, HIDRATANTE, ANTISÉPTICO, AROMATIZADO ERVA DOCE. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO			
94	120	Pct.	SACO DE LIXO 30L			
95	120	Unid.	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS			
96	60	Kg.	SAL REFINADO IODADO, EM EMBALAGEM COM, NO MINIMO 1 KG DE PESO LIQUIDO, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICA: IODO....TEOR IGUAL OU SUPERIOR A 40 (QUARENTA) MILIGRAMAS ATE O LIMITE MAXIMO DE 100(CEM) MILIGRAMAS. OBSERVACAO: PESO: (..)			
97	200	Kg.	SALSICHA DE BOA QUALIDADE.			
98	80	L.	SHAMPOO 3 EM 1			
99	100	Unid.	SUCO LÍQUIDO SABORES VARIADOS CAJU COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: PRODUTO CONCENTRADO CONTENDO: ÁGUA, SUCO DE CAJU, CONSERVANTE BENZOATO DE SODIO E ANIDRIDO SULFUROSO,ACIDULANTE ACIDO CITRICO.RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 05 (CINCO) LITROS. A PORÇÃO DE 20ML DEVE FORNECER 9 KCAL, 23 MG DE VITAMINA C, 1,7 G DE CARBOIDRATO, E 7 MG DE SODIO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MINIMA DE 15 (QUINZE) MESES.01 LITRO.			
100	48	Pt.	TEMPERO PRONTO, ALHO E SAL (POTE 300GR.).			
101	200	Kg.	TOMATE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.			
102	96	Kg.	VAGEM – TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, LIVRE DE MANCHAS OU PARTES ESTRAGADAS, COM BOA APRESENTAÇÃO.			
103	10	Unid.	VASSOURA DE PIAÇAVA - BASE DE 20 CM. COM CERDAS DE PIAÇAVA COM BASE DE 20 CM, COM CABO DE MADEIRA.			
TOTAL						

Validade da Proposta

- Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

Local: _____

Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO IV

**Processo Licitatório n°.266/2023.
Pregão Presencial n°.020/2023.
Registro de Preços**

CREDENCIAMENTO

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o (a) Sr.(a) _____ portador do CPF n°. _____ e da célula de identidade n°. _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Processo Licitatório n°.266/2023 - Edital Pregão Presencial n°.020/2023, Registro de Preços, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

Data: ____/____/____

Assinatura / Carimbo CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO V

Processo Licitatório n°.266/2023.
Pregão Presencial n°.020/2023.
Registro de Preços

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ:

UF:

Inscrição Estadual:

N°:

CEP:

Bairro:

TEL

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

Data: ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO VI

Processo Licitatório nº.266/2023.
Pregão Presencial nº.020/2023.
Registro de Preços

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão Presencial nº.020/2023, Processo Licitatório nº.266/2023, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Empresa: _____

Assinatura: _____

Nome legível: _____

CARIMBO DA EMPRESA



ANEXO VII

Processo Licitatório n°.266/2023.
Pregão Presencial n°.020/2023.
Registro de Preços

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(A empresa) _____, inscrita no CNPJ n°. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Identidade n°. _____, e do CPF n°. _____, **DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO VIII

Processo Licitatório nº.266/2023.
Pregão Presencial nº.020/2023.
Registro de Preços

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório nº.266/2023 - Modalidade Pregão Presencial nº.020/2023, Registro de Preços, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



ANEXO IX

**Processo Licitatório n°.266/2023.
Pregão Presencial n°.020/2023.
Registro de Preços**

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

Data: ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ.



ANEXO X

Processo Licitatório nº.266/2023.
Pregão Presencial nº.020/2023.
Registro de Preços

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº.123/2006.

_____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



ANEXO XI

**Processo Licitatório nº.266/2023.
Pregão Presencial nº.020/2023.**

Termo de Renúncia

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA (O), na forma e sob pena da Lei 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão que julgará os documentos de habilitação e proposta do Processo Licitatório nº.266/2023, Pregão Presencial nº.020/2023, renunciando ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando desde já, com o curso do procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo do CNPJ.
(Representante Legal)